



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Coordenador de Desenvolvimento de Novos Negócios

2 – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PCMSO (PROGRAMA MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL).

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de licitação para contratação de empresa especializada em Exames laboratoriais e Exames complementares se torna indispensável com o propósito de garantir a saúde e o bem-estar dos servidores da Prefeitura Municipal de Brazópolis, estando em conformidade com as exigências estipuladas pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

3.2. Os referidos exames são necessários a fim de avaliar a saúde dos servidores periodicamente, bem como de se estabelecer diretrizes atinentes a implementação de ações à promoção de saúde ocupacional e visando a prevenção de riscos e doenças relacionadas ao ambiente de trabalho.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas a serem contratadas deverão constar com uma estrutura física e fornecer todo e qualquer materiais/equipamentos/profissionais adequados, proporcionando resultados confiáveis dos exames realizados;

4.2. Os exames de laboratório deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, sendo obrigatória a sua identificação no laudo laboratorial, constando nome completo e número de inscrição do Conselho pertencente.

4.3. Todos os insumos para a coleta, visando a realização dos exames, deverão ser disponibilizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

4.4. Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de Fornecimento/Serviço, Requisição, Autorização, Guia de Encaminhamento, emitida individualmente, devidamente acompanhado do pedido médico.

4.5. As empresas, quando solicitada deverão agendar os exames no prazo máximo de 05 dias, após a solicitação do setor responsável;

4.6. As empresas deverão fornecer e enviar o laudo dos exames laboratoriais ao setor do RH em até 05 dias, podendo ser encaminhado via e-mail ou em via física. Caso necessário for prazo mais extenso a empresa deverá comunicar ao setor responsável por escrito;

4.7. As empresas deverão fornecer e enviar o exame de RX, bem como o laudo do exame (caso necessário), ao setor de RH em até 05 dias. Caso necessário for prazo mais extenso a empresa deverá comunicar ao setor responsável por escrito;

4.8. A empresa contratada deverá disponibilizar telefone, e-mail, bem como outro meio de contato atualizado. Caso houver alteração a empresa é obrigada a comunicar o setor solicitante.

4.9. A contratação será somente quando houver necessidade da realização do exame, não ficando a execução dos serviços do empregado da CONTRATADA, subordinada ao CONTRATANTE.

5 - DOS EXAMES E ESTIMATIVAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Exame Ácido Trans Mucônico	36
02	Exame Anti HBS	364
03	Exame Anti HCV	364
04	Exame Audiometria Tonal Ocupacional	224
05	Exame Dosagem de ácido metilhopurico	51
06	Exame ECG Convencional de até 12 Derivações	11



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



07	Exame Glicose de jejum	11
08	Exame HbsAG	364
09	Exame Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	443
10	Exame Orto – Cresol urinário	61
11	Exame Prova de Função Pulmonar Completa (ou espirometria)	47
12	Exame de Radiografia de Torax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado	47
13	Reticulócitos	51

5.1. A estimativa está diretamente vinculada ao número de possíveis servidores necessários, com uma margem adicional considerada caso haja demanda extra. Essa abordagem visa garantir uma alocação adequada de recursos, assegurando que a capacidade de atendimento possa ser ajustada conforme necessário para atender às necessidades emergentes, proporcionando uma resposta flexível e eficaz às demandas do serviço.

5.2. A contratação somente será concretizada, quando houver necessidade da realização dos exames, não ficando a execução dos serviços da contratada subordinada ao contratante.

5.3. Estima-se para a contratação o valor de R\$85.713,85 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme cotações realizadas por empresas da área. Cumpre-se esclarecer que esse valor é a média dos valores apresentados

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. As empresas deverão fornecer e enviar o laudo dos exames laboratoriais ao setor do RH em até 05 dias via e-mail ou em via física.

6.2. As empresas deverão fornecer e enviar o exame de RX, bem como o laudo do exame ao setor de RH em até 05 dias, via e-mail ou em via física.

7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

7.1. Justifica a modalidade presencial visando dar maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe, a legislação prevê o uso da modalidade pregão, **preferencialmente** na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial, de forma a permitir, entre outras peculiaridades, que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo, da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de produtos ou serviços, que podem atrasar os procedimentos aumentando os custos, além de atrasos na execução. O certame na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, a facilidade na negociação de preços, verificando as condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive, apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não se sustentem, causando morosidade e embaraços no certame, o que nesta situação frustraria todo um evento, além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

8 – DO ACEITE DO OBJETO

8.1. Os exames serão conduzidos em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pelo PCMSO, garantindo que todos os procedimentos médicos e de saúde ocupacional estejam alinhados com as diretrizes regulatórias e as melhores práticas.

8.2. Os serviços serão aceitos, quando estiverem de acordo com as especificações exigidas, e pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela secretaria solicitante

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1. A contratação será pelo prazo de 12 meses.

9.2. A Contratação solicitada deverá ser realizada na modalidade Pregão, tendo o seu julgamento pelo critério menor preço unitário.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



9.3. A realização dos exames ocorrerá por demanda, sendo os quantitativos meramente estimativos, não havendo a garantia de que serão realizados em sua totalidade. Somente será pago por aqueles efetivamente realizados.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

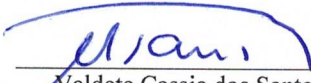
10.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/RH, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO, e de tudo dará ciência.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRAÇÃO


11.1. Através dos exames, nosso objetivo é assegurar o cuidado e a saúde dos servidores. Esses exames desempenham um papel fundamental na identificação precoce de possíveis problemas de saúde, permitindo intervenções e tratamentos oportunos. Além disso, eles fornecem dados valiosos que ajudam a orientar programas de saúde preventiva e a implementação de medidas para promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores.

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.



Valdete Cassia dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



Carlos Eduardo de Souza
Coordenador de Desenvolvimento de Novos Negócios

Estando ciente:

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal